



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 31/04/24

Visto Presidente: [Assinatura]

EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2024

Projeto de Lei n.º 011/2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 10/04/2024

Visto Presidente [Assinatura]

Autoria: Vereadora Francisca Nunes Farias.

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1438/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2024, ao Projeto de Lei n.º 1438/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria da Vereadora Francisca Nunes Farias:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta na Projeto de Lei n.º 1438/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Custeio de Exames Laboratoriais de Imagem especialmente Mamografia e Ressonância Magnética	R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais).
02	Infraestrutura e Meio Ambiente	Calçamento em pedra tosca no trecho compreendido entre a CE-187 e o Sítio São João e no Sítio Pensa Bem	R\$ 103.071,14 (Cento e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos).



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1701 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica

2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da

Família - ESF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0342 Estruturação da Malha Rodoviária Municipal

1.042 – Construção e/ou Restauração de Calçamento e meio-fio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais).

17.01.15.451.0342.1.042 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 103.071,14 (Cento e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

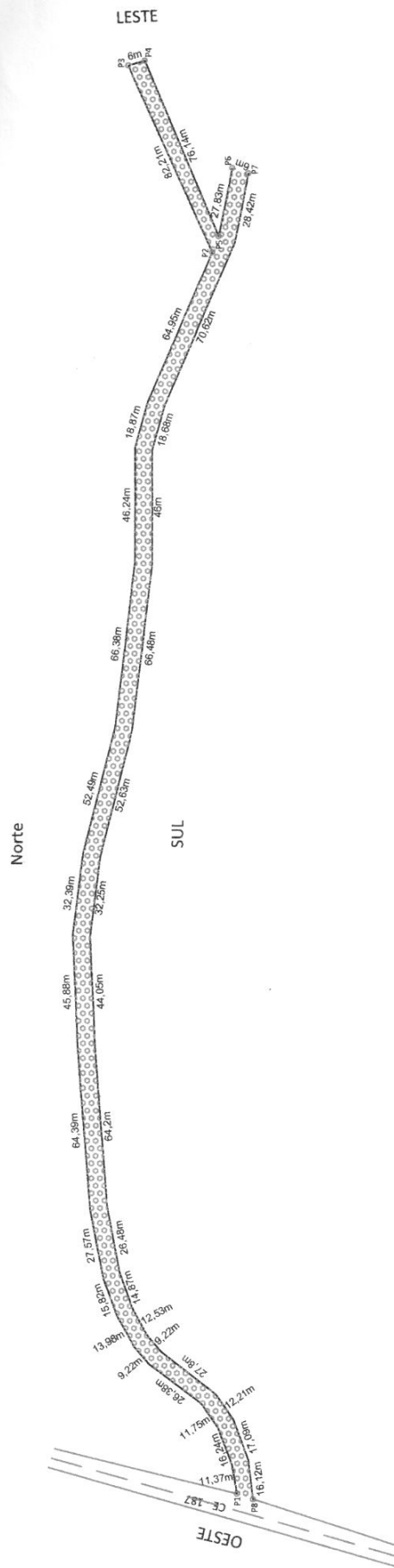
Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Benedito, Plenário João Sales Campos, em
10 de abril de 2024.**

Francisca Nunes de Farias

Francisca Nunes de Farias

Vereadora Proponente



DATA: 28/02/2024

CROQUI DO IMÓVEL

PROJETO: Calçamento Sítio São João
 LOCAL DO PROJETO: Sítio São João - Zona Rural
 MUNICÍPIO: São Benedito/CE

OBS. DIMENSIONAMENTO E LIMITAÇÃO DE ÁREA

ÁREA: TOTAL	ÁREA: ha	PERÍMETRO TOTAL	PADRÃO:
3.724,90 m ²	-	1.290,73 m	A4

Antonio Venícios Nunes Ramos
 Téc. Agr. em Agropecuária
 CFTA Nº: 00255247397

COORDENADAS

PONTOS	X	Y
P1	E 292.083,89	N 9.546.475,69
P2	E 292.581,16	N 9.546.486,97
P3	E 292.656,00	N 9.546.521,00
P4	E 292.657,64	N 9.546.515,23
P5	E 292.586,76	N 9.546.484,82
P6	E 292.615,00	N 9.546.479,00
P7	E 292.613,10	N 9.546.473,30
P8	E 292.082,00	N 9.546.470,00



NORTE
6m
P1 P2

OESTE
300m
LESTE
300m

P3
6m
SUL
P4

DATA: 28/02/2024

Antonio Venícios Nunes Ramos
Téc. Agr. em Agropecuária
CFTA Nº: 00255247397

COORDENADAS		
PONTOS	X	Y
P1	E 293.375,65	N 9.543.422,04
P2	E 293.380,80	N 9.543.425,12
P3	E 293.537,00	N 9.543.169,00
P4	E 293.531,85	N 9.543.165,91

CROQUI DO IMÓVEL

PROJETO: Calçamento Sítio Pensa Bem
LOCAL DO PROJETO: Sítio Pensa Bem - Zona Rural
MUNICÍPIO: São Benedito/CE

OBS. DIMENSIONAMENTO E LIMITAÇÃO DE ÁREA

ÁREA: TOTAL	ÁREA: ha	PERIMETRO TOTAL	PADRAO: A4
1.800,00 m ²	-	612,00 m	



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal

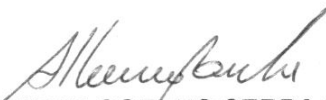
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 11 de abril de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº11/2024, de autoria do Poder Legislativo: **“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº1438/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 10 de abril do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão: **“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº1438/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


ALEX MARTINS DE MEDEIROS
RELATOR

A FAVOR CONTRA


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº11/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 11 de abril de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº11/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal: **“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº1438/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 10 de abril do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão: **“EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº1438/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


JOSÉ HUDSON BRANDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA